



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº .296 2008.
(de 30 de maio de 2008)

PRIMEIRA DISCUSSÃO
SS. - 1-2008
PRESIDENTE

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CAIEIRENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadã caieirense a Senhora **rita de cássia cabral barichello**.

Parágrafo único: A biografia da homenageada fará parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - A entrega do título ora concedido será durante a sessão solene a ser realizada em data oportuna.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

-DR. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO-
VEREADOR (Dr. Calé)

AS COMISSÕES DE
SS. em 03/06/08
PRESIDENTE

BIOGRAFIA

RITA DE CÁSSIA CABRAL

BARICHELO, nascida no bairro da Bela Vista, em São Paulo, no dia 08 de outubro de 1958, filha de Augusto Cabral e Doraci Durães Cabral. A senhora Rita veio residir em nosso Município juntamente com sua família aos quatorze anos de idade. Estudou no Colégio Walter Weiszflog, onde concluiu o colegial, formada em nível superior em Administração de Empresas. Casou-se com Nivaldo Barichello no dia 10 de fevereiro de 1983, sendo que da união nasceram duas filhas, Natalia Cabral Barichello, com 23 anos e Amanda Cabral Barichello, com 21 anos.

Além de estudar e formar sua família em nosso Município, a senhora Rita aos dezoito anos de idade abriu sua primeira loja em nossa Cidade, a “Ritta Modas”, que há trinta e um anos permanece em plena atividade.

Exemplo de mulher, de mãe e de pessoa, trabalha incansavelmente no comércio, para ver o bem estar de sua família e o crescimento de nosso Município, sendo merecedora desta nossa homenagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 296/2008.

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Decreto em tela, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos Augusto de Castro que concede título de cidadã caieirense e dá outras providências.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação do referido Projeto pelos nobres colegas.

No tocante a finanças, também não vislumbramos óbices que possam obstar a apreciação do Projeto.

Ante o exposto, nosso PARECER conjunto é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 296/2008.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2008.

-GERSON MOREIRA ROMERO -
Presidente

-Dr. ROBERTO HAMAMOTO-
Relator

-PAULO ROBERTO ÓZIO-
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

-ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI- - PAULO ROBERTO ÓZIO-
Presidente Relator

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro